

Processo n.: @APE 20/00558369

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Leonete Brovedan Bordignon

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1168/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2134, de 17/09/2020, que revogou a Portaria n. 261/IPREV, de 09/02/2011, que concedeu aposentadoria à servidora Leonete Brovedan Bordignon, procedendo à reversão da servidora ao Quadro Geral de servidores ativos da Secretaria de Estado da Educação.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 261/IPREV, de 09/02/2011, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora Leonete Brovedan Bordignon, ocupante do cargo de Professor, CPF n. 344.145.099-04, em face da revogação da aposentadoria por meio da Portaria n. 2134, de 17/09/2020, cessando os efeitos da Decisão n. 5165/2012, de 15/10/2012, proferida no Processo n 11/00433918.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 33/2022

Data da Sessão: 07/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

LUIZ ROBERTO HERBST
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC